

O que é o PAISE?

É o Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante do IF Baiano , integrante da Política de Assistência Estudantil, que visa o acesso, permanência e êxito do estudante, no processo formativo, bem como sua inserção socioprofissional, com vistas à inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ao fortalecimento da cidadania, à otimização do desempenho acadêmico e ao bem estar biopsicossocial.

No campus de Teixeira de Freitas, serão oferecidos os auxílios como:

Residência Estudantil;
Auxílio Moradia;
Alimentação Estudantil;
Auxílio Alimentação;
Auxílio Transporte;
Auxílio Material Acadêmico;
Auxílio Uniforme;
Auxílio Cheche;
Auxílio Eventual.

Pré- requisitos

- estar regularmente matriculado em curso ofertado pelo *Campus*;
- possuir renda per capita de até um salário mínimo e meio vigente, ou seja R\$ 1017,00;
- estar em condição de vulnerabilidade social

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios como desempates, nesta ordem:

- a) Não possuir outro auxílio, bolsa ou estágio remunerado;
- b) Ser oriundo de escola pública da educação básica;

- c) Estar em período/série mais avançada no curso do IF Baiano;
- d) Residência familiar mais distante do Campus/Polo de Apoio Presencial onde estuda;
- e) Maior número de dependentes na família.

Como é feito o cálculo da renda per capita?

Para verificar se o aluno encontra-se no perfil exigido de renda, ou seja, se a renda mensal familiar *per capita* é **igual** a um salário mínimo e meio vigente, devem ser somados todos os rendimentos recebidos no mês por todos aqueles que compõem a família, declarados no questionário socioeconômico. O valor total dos rendimentos, chamado de renda bruta familiar, deve ser dividido pelo número dos integrantes da família. Se o valor final for até R\$ 1017,00, encontra-se apto a requerer o PAISE. Os rendimentos que entram no cálculo da renda bruta mensal são aqueles provenientes de: salários; proventos; pensões; pensões alimentícias; benefícios de previdência pública ou privada; seguro desemprego; comissões; pró-labore; outros rendimentos do trabalho não assalariado; rendimentos do mercado informal ou autônomo; rendimentos auferidos do patrimônio; Renda Mensal Vitalícia .

Inscrição

As inscrições serão realizadas junto a comissão de Assistência Estudantil do Campus de Teixeira de Freitas, nomeada pela Portaria nº 454, de 10 de abril de 2013, responsável pela seleção, execução, acompanhamento e avaliação dos Programas contidos na Política de Assistência Estudantil desta Instituição. O estudante deverá:

- preencher formulário próprio de requerimento;
- responder ao questionário socioeconômico, padrão do Instituto, caso não o tenha feito;
- entregar os documentos (cópias) abaixo especificados:

- a) comprovantes de renda do estudante e de familiares referentes ao mês de inscrição (exemplo: carteira profissional, contracheque, recibos de benefícios, comprovante de imposto de renda, declaração de próprio punho para os profissionais informais ou desempregados);
 - b) comprovante de aluguel ou financiamento de imóvel (se houver);
 - c) comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia (se houver);
 - d) comprovante de água, condomínio, luz e telefone;
 - e) comprovante de pagamento de mensalidade escolar;
 - f) comprovante de utilização de medicamento de uso contínuo e/ou de tratamentos de saúde (se houver);
 - g) relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;
 - h) CPF e RG do estudante;
 - i) RG ou Certidão de nascimento dos membros da família declarados no questionário socioeconômico, compreendendo todas as pessoas que além do estudante, moram na mesma residência e, também, todos os que, mesmo morando em outro local, depende financeiramente do estudante;
- § 1º - As photocópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição, e entregues à Comissão de Assistência Estudantil do Campus ou no Polo de Apoio Presencial, conforme o caso. Outros documentos poderão ser

solicitados, caso necessite de informações adicionais.

§ 2º -Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento dos benefícios e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

Implementação

A implementação da Política de Assistência Estudantil, em cada *Campus*, concernente ao Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante – PAISE, do IF Baiano, para o ano 2013, atenderá ao seguinte cronograma:

FASES	PERÍODO/DATA
Publicação e divulgação do edital de cada <i>Campus</i>	06 a 08 de maio
Período de inscrições, análise e julgamento	13 de maio a 27 de maio
Divulgação dos pré-selecionados por auxílio	29 de maio
Período de solicitação de recursos	03 a 04 de junho
Divulgação dos resultados dos recursos	07 de junho
Divulgação da lista dos selecionados	10 de junho
Apresentação da documentação bancária para repasse financeiro ao estudante	11 de junho a 17 de junho
Envio das planilhas preenchidas à: > DGAE/Reitoria - para ex-EMARC's, caso não estejam ainda como Unidades Gestoras(UG);	21 de junho
Encaminhamentos das planilhas das ex-EMARC's e Coordenação Especial de Gestão da Educação a Distância à PROPLAN, pela DGAE	26 de junho

Previsão de repasse financeiro aos estudantes	09 de julho
---	-------------

DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Tipo de Auxílio	Regularidade	Valor (R\$)	Vagas
Auxílio Alimentação	Mensal	300	30
Auxílio Creche	Mensal	300	08
Auxílio Creche EaD	Mensal	300	03
Auxílio Moradia	Mensal	300	40
Auxílio Transporte (cursos EaD)	Mensal	80	25
Auxílio Transporte (cursos presenciais)	Mensal	150	100
Auxílio Uniforme	Único	100	45

Comissão responsável:

Gutto Monzelle (Presidente), **Luciene Santos** (Pedagoga), **Ricardo Rabelo** (Professor) e **Rute Dornelas** (Assistente de Alunos).

PAISE 2013

